

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0051/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0051/1999 DE 25/02/99

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA RUA ADELINO FERREIRA O LOGRADOURO PUBLICO,
SEM DENOMINAÇÃO, CONHECIDO COM RUA PARTICULAR OU POR
RUA SEM NOME, COM INICIO NA RUA ENGENHEIRO GUILHERME
CRISTIANO FRENDER E TERMINO NA RUA REGO BARROS, VILA
ANTONIETA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 09:42:14

00000016790-82



ARQUIVADO EM

03/01/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe do Serviço de Apoio



220
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha no 01 de proc.
no 51 de 19 99
ADELINA CICONB
Reg. 100 406
AJM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 FEV 1999
Com. e Just. e
Pol. e Rel. e
Educ. e Esport.
Financ. e Cont. e
Pres. e Adm.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0051/1999

Denomina Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular ou por Rua sem nome, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barros, Vila Antonieta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular e por rua sem nome, Código 79876-2, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, entre os números 512 e 526, e término na rua Rego Barros (Setor 116 Q.319), Vila Antonieta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
25 FEV 1999 ★
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) nos n.º 226 e folha de informação sob n.º 7.12612-99 a (Ed)

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º	02	de pres.
n.º	51	de 1999
ADELINA CICONB		
Reg. 100 406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular e por rua sem nome Código 79876-2, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, entre os números 512 e 526 e término na rua Rego Barros (Setor 116 Q.319), Vila Antonieta.

Nascido em 27 de setembro de 1927. Era filho de Antonio Ferreira e de Isabel da Paixão. Foi casado com Ana Maria Mecca Ferreira, deixando os filhos: João, Antonio e Arlete.

Adelino Ferreira foi sempre um homem simples e humilde. Muito comunicativo auxiliava a todos com palavras de carinho e conforto.

Aos 18 anos de idade começou a trabalhar como feirante e como tinha grandes objetivos na vida, foi trabalhar no Banco Itau e na Firma Porcelite, onde ficou até a data de sua aposentadoria.

Participava da comunidade religiosa, sendo membro dos festejos da Paróquia do seu bairro, cuidando da organização de quermesses e eventos, arrecadavam verbas para a manutenção da entidade assistencial que atendia à população carente da comunidade.

Dedicado pai de família teve uma vida exemplar, deixando saudades a todos que conviveram com ele.



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º	03	de pred.
n.º	51	de 19 99
ADELINA CICONB		
Reg. 100.406		
ATM		

Amante do esporte e ponto de rafa de bocha, participou e venceu várias competições.

Participou de inúmeras campanhas beneméritas, principalmente àquelas voltadas às crianças carente. Contribuiu também, para o Grupo da 3ª idade onde ajudava nos bingos e festas.

Faleceu no dia 25 de agosto de 1997, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

Nada mais justo que a comunidade queira prestar justa homenagem ao amigo morador do bairro e, para tanto, conto com a aprovação da propositura pelo Egrégio Plenário.

PLANTA

OU

DOCUMENTO

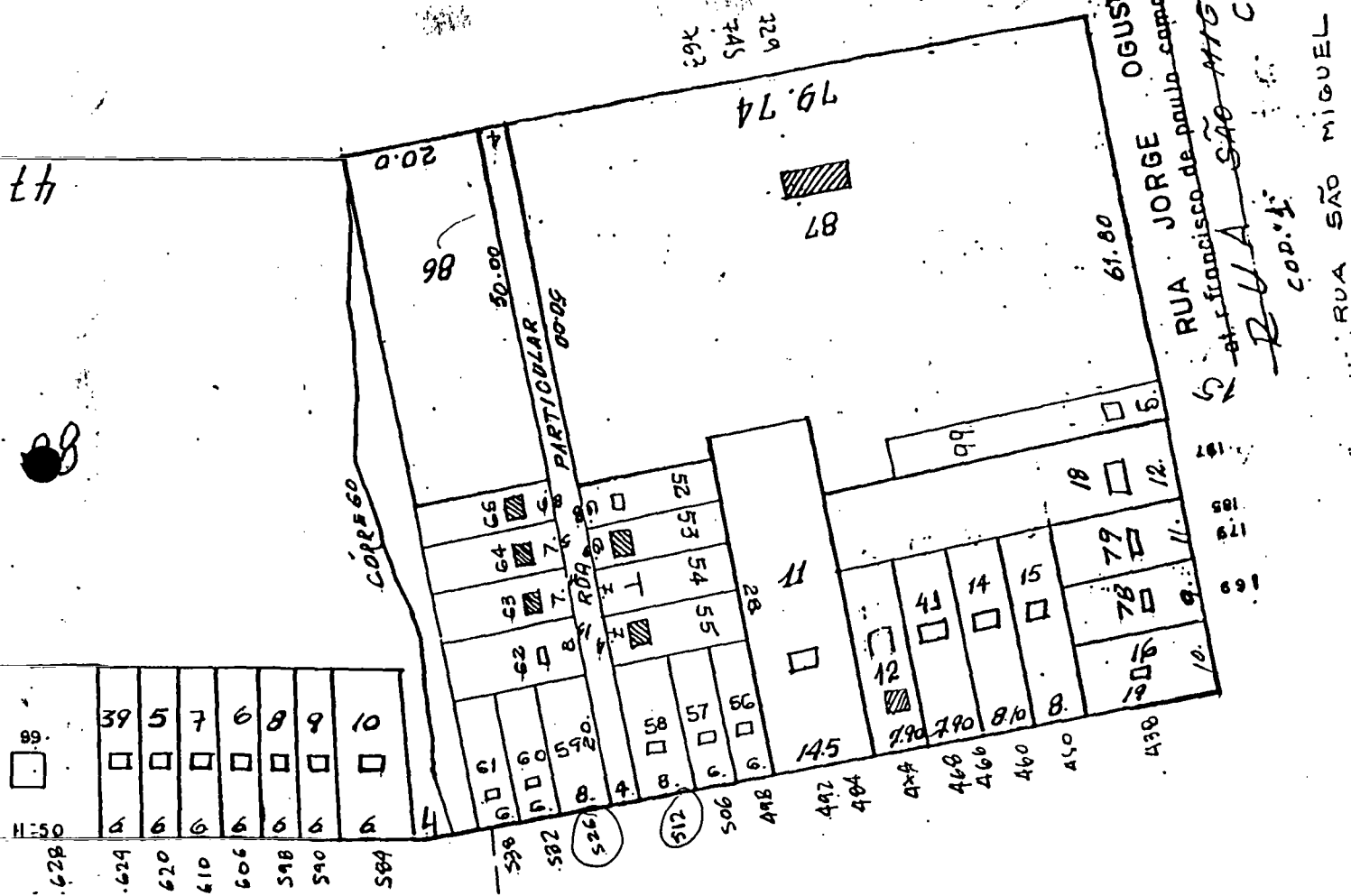
NÃO

DIGITALIZADO

Folha no 25 de 80 de pred. 6688 de 1999
 no 515

RUA REGO BARROS
 ANT. RUA CINCO
 cód. 1

ADELINA GONÇALVES
 RUA JORGE OGUSERI
 ANT. FRANCISCO DE PAULA CAMARGOS



RUA ENGENHEIRO
 GUILHERME CRISTIANO FRENDER
 CÓD. 1
 ANT. RUA 4

Setor 116
 Q. 319



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera
Comarca da Capital de São Paulo

JOÃO ALVES GALHARDO
OFICIAL E TABELIÃO

Folha n.º 06 de proc.
n.º 51 de 1999
CARTÓRIO
ITAQUERA
Reg. 100.406
ATM

Rua Américo Salvador Novelli, 389 - CEP 08210-430 - Itaquera - São Paulo - Fone: 944-9688

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C n.º 082 TERMO n.º 000061319 FOLHA n.º 255F
JOÃO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil de Itaquera.

CERTIFICA que, em 01 de setembro de 1997, no livro e fls supra foi promovido o assento de: ADELINO FERREIRA, falecido no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e sete (25/08/1997), às 04 horas e 30 minutos, NA CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA do sexo masculino, profissão APOSENTADO, natural de PORTUGAL, residente e domiciliado RUA ENG. GUILHERME CRISTIANO FREIDER N.º 589 JARDIM ARICANDUVA, de cor branca, com 69 anos, nascido em 27 de setembro de 1927, estado civil casado.

Filho de ANTONIO FERREIRA e de ISABEL DA PAIXÃO.

O óbito atestado pelo Dr. ELBER ROCHA FIGUEIREDO ARRUDA CRM. N.º 55.391, que deu como causa da morte: INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. CHOQUE CARDIOGÊNICO. INFARTO AGUDO MIOCARDIO..

Tendo sido declarante ANTONIO TADEU FERREIRA, que subscreveu a declaração de n.º 040072 QUA, a qual fica arquivada em Cartório

O sepultamento foi realizado no Cemitério DA VILA FORMOSA-I-.

O EXTINTO ERA CASADO COM ANA MARIA MECCA FERREIRA, EM SERVENTIA IGNORADA PELO DECLARANTE. DEIXA OS SEGUINTE FILHOS MAIORES DE NOMES. JOÃO, ANTONIO E ARLETE. DEIXA BENS. NÃO DEIXA TESTAMENTO. NÃO ERA ELEITOR. ERA BENEFICIÁRIO DO INSS

Digitado por: APARECIDA/ Conferido por: FERNANDA

O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de setembro de 1997.

ITAQUERA - São Paulo
GALHARDO

APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Custa

Ao Oficial.....R\$	23,78
Cart. Serv.....R\$	18,03
Total.....R\$	41,81



TAXA DE APOSEN-
TADORIA DOS SER-
VIDORES DA JUSTIÇA
OR VERBA
Nº 5/70



Reconheço a firma supra de APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS e dou fé.

ITAQUERA, 01/09/1997.

Em testemunho, da verdade.

FIRMA: R\$ 0,83

SOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ircne Tiemi Ishibashi Riveglini
Escrevente Autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

07

do processo n° 51 de 19..... 99 26 02 99 (a) Adelina *Ad*

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 26-02-99

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

26/02/99

Breno

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 26/2/99 às 18:00 hs.

Ao Nobre Vereador LUO MOREIRA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de ABR de 19 99

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 88 #

Em 23 de 04 de 99

(a)



Folha n. 08 # do proc.
N.º 51 # da 1999
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

DEFIRO

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 51/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Adelino Ferreira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 51/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/4/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22/4/99
Presidente

Amato

A LEG. 3
EM 23/4/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 14.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

23/04/99

17:00

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/04/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico da Direção IV

SEGUE m, juntados s nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha nºs 09 a 11

Em 07/05/99

luB



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 09 do proc.

Nº. 51 de 1999

O funcionário *luc B*

São Paulo, 29 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0122/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 051/99 de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular ou por rua sem nome, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barros, Vila Antonieta - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Armando Mellão Neto
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL 051/99, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 8 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z. a.



Folha nº. 50 do proc.
Nº. 51 de 1999
O funcionário Luiz B

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 122/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 521/99 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

RECEBI EM:
04/05/99
6
ESMERALDA DE ALMEIDA FURTADO
RF. 020.020.000

Anexo: xerox do PL 51/99, do croqui e do despacho da comissão
solicitante, fls. 1, 4 e 8 do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 31

do processo n° 51 de 19 99 07 05 99 (a) luz

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 07/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10-5-99 às 17 hs

SEGUIE _____ juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha _____ n° 12 a 14 _____

Em 8 . 6 . 99 _____

(a) _____ *[Signature]* _____



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de JUNHO de 1999

Folha nº 12	do proc.
Nº. 51	de 19 99
O funcionário	Am.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

082 /99

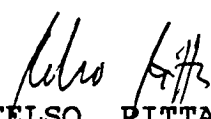
15 - DOCREC
15-0096/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 11, 6, 99
às 17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-6-99 às 11 h.



Folha nº	13	do proc.
Nº.	51	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
051/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0122/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 082 - /99.

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	14	do proc.
Nº.	51	de 1998
O funcionário	[assinatura]	

folha de informacao

do processo nº 1999.0.084.332-5 em 17/05/99.(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administr.

SEHAD - CASO 1

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 51/99 MEMO ATL : TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 79.876-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PARTICULAR SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ADELINO FERREIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

17/05/99

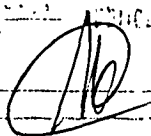
ALFREDO JOSÉ MANGUEO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4

CASE G.
19 MAI 1999
30.14.20.000

88
11
13

11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE juntado nesta data PROPOSTA ENCERTE ENCERTE sob
folha n.º 15 / 15 / 06 / 99 a 11





Folha n.º 15 do proc.
n.º 51 de 11/06 99.
O funcionário [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 0051/99
11/06/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Rua Adelino Ferreira, o logradouro público inominado, conhecido como Rua Particular ou por Rua Sem Nome, espaço público inominado, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barros, Vila Antonieta.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, atribui à Câmara competência para denominar logradouros públicos.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, (fls.14) o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Legal, portanto, a propositura.

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo
Chefe

Encaminhe-se, em 11/06/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 11/06/99

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Gêneros, juntados neste ato - 2ªª - 12/10/99 - 100

Folhas de n° 16 / 06/10/99

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



PUBLIQUE-SE - M
19/10/99

Folha nº 16 do proc.
nº 51 de 99
Mônica Paiva
Assist. Téc. Dir. JY

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1285/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Rua Adelino Ferreira, o logradouro público inominado, conhecido como Rua Particular ou por Rua Sem Nome, espaço público inominado, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barros, Vila Antonieta.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, atribui à Câmara competência para denominar logradouros públicos.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, (fls.14) o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

dg/pl0051-9

17 - RELCOM
17-0642/1999

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22.10.99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 22.10.99 as 16 h.

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR MIRIAM ATHIE

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03. 11. 99

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 17
Em 09/12/99

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14 do
Processo 51.199
Município de São Paulo
1999

16 - PAR
16-1726/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 051/99.

Trata-se do Projeto de Lei nº 51/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que tem como objetivo denominar Rua Adelino Ferreira o logradouro público denominado conhecido como Rua Particular e rua sem nome CODLOG 79.876-2, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, entre os números 512 e 526 e término na Rua Barros (Setor 116 Quadra 319), Vila Antonieta.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 095/99 comunicando que o leito é oficial pela Lei nº 34.049/94, não possui denominação oficial e que o nome proposto não é homônima, além do que os dados fornecidos seriam suficientes para a sua total caracterização.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 1285/99, de 19/10/99, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade, e também apresentou um substitutivo visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Pelo exposto, baseado no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/12/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

RELATOR
Toninho Paiva

17 - RELCOM
17-3148/1999

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10/12/99.

mss.
Maria Tereza da Silva Bort
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 13/12/99 às 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wladimir Figueira

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21/12/00

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data em 21/12/00, rubricado em

folha n.º 18 / 21/08/00 a. [Signature]

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - Reg. 10833

Folha nº #18 #	do
Processo	51/99
André Mayana	(assinatura)
Reg. 11133	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

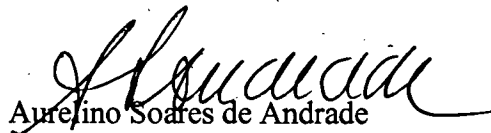
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ref. PL 51/1999

Autor: Toninho Paiva

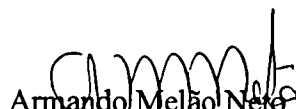
"Denomina Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação, conhecido com Rua Particular ou por Rua sem nome, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barros, Vila Antonieta".

Solicito a Vossa Excelência que determine o reencaminhamento do presente Projeto de lei à Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo em vista que a referida Comissão apresentou um Parecer mencionando um Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça que não consta dos autos.


Aureliano Soares de Andrade
Presidente da CECE

Defiro.

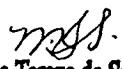
Em 09/08/00


Armando Melão Neto
Presidente da CMSP

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/08/00

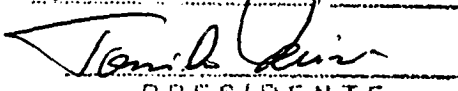

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.08.00 as 18 h.

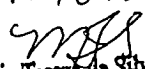

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Myryam Athil
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13.08.2000

PRESIDENTE

segue _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e parcel de Informação
ubicado _____ sob folha _____ n.º 19.
Em 19/10/00


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	19	do
Processo	51/99	
Maria Jereza da Silva Barros		
R. 1001		

16 - PAR
16-1165/2000

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 051/99.

Trata-se do Projeto de Lei nº 51/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que tem como objetivo denominar Rua Adelino Ferreira o logradouro público inominado conhecido como Rua Particular e rua sem nome CODLOG 79.876-2, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, entre os números 512 e 526 e término na Rua Rego Barros (Setor 116 Quadra 319), Vila Antonieta.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 082/99 comunicando que o leito é oficial pela Lei nº 34.049/94, não possui denominação oficial e que o nome proposto não é homonímia, além do que os dados fornecidos seriam suficientes para a sua total caracterização.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 1285/99, de 19/10/99, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente já tinha se pronunciado favoravelmente à propositura; porém, erroneamente tinha mencionado um substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça que, efetivamente, não existe. Com a volta da propositura à nossa Comissão, ratificamos a posição do parecer anterior, retirando, contudo, a menção àquele substitutivo.

Assim esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao presente projeto de lei em pauta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/10/00


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereadora Myryam Athie
Relatora

17 - RELCOM
17-3127/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 23/10/00

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 23/10.00 as 12:30 h.

[Assinatura]
AMÉLIA M. T. MACHINO
Oficial Legislativo

AO NOBRE VEREADOR JOSE MENTOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24/10/00
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20

Em 07/11/00

[Assinatura]
AMÉLIA M. T. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1254/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Rua Adelino Ferreira" ao logradouro público denominado, conhecido como Rua Particular, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barros, e localizado na Vila Antonieta, na Zona Leste.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um honesto e ativo cidadão, natural de Portugal e que desde jovem se radicou no Brasil, onde trabalhou e fundou família. Conhecido morador da Vila Antonieta, sempre se dedicou a ajudar os seus vizinhos carentes, participando também ativamente das atividades benemerentes e sociais da paróquia do bairro. Era muito querido pela sua comunidade, tendo deixado muita saudade entre os inúmeros amigos e admiradores que criara, os quais gostariam de ver esta singela homenagem realizada.

Pelo exposto é favorável o nosso parecer.

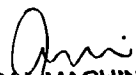
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.11.00

Presidente

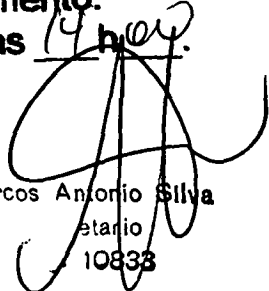
Relator

Mrs. Maria Bradas

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 08 / 11 / 00

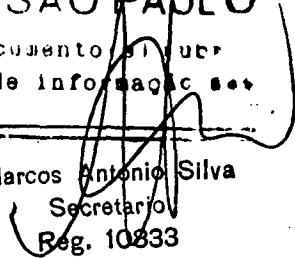

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26/12/02 às 14 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) sub-
scrito(s) sob n.º _____ e folha de informação(s) ...
n.º 21 / 25 / 12 / 00


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

51

de 19

99

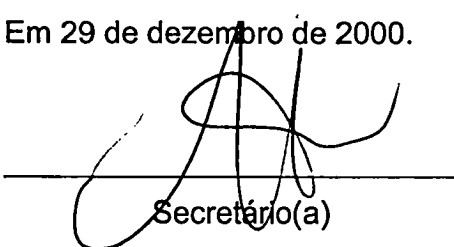
(a)

21
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.


Secretário(a)

Reg. nº 10633

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl 21

Arquivo em 03.01.2001

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PÓ
Assistente Técnico de Direção III-DT. 54

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) n.º 22
sob n.º 23 e folha de informação sob
108/05/2007
BENVINDO DANTLOL
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



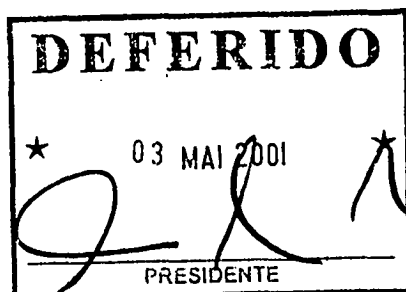
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22... do Processo
nº 51... de 1999
Século Sautif

BENVINDO DANILLO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0808/2001

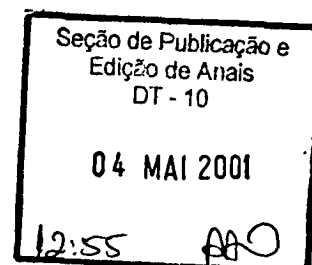
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que volte à tramitação normal o projeto de lei (PL) de minha autoria: 51/1999.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador

Líder do P.F.L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 23 -

do processo nº

51

de 19

99, 08, 05, 2001

(a)

Seulo Saip

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DE-94

Senhora Chefe:

Solicito o desarquivamento do Projeto de Lei
nº 51/99.

07/05/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

À ATM
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0808/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 08/05/2001

Seulo Saip
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de *Finanças*

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 10/07/01 às 8 h.

Elaíne Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Ao Nobre Vereador
para relatar

Wadih Muntran

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 de 05 de 2001

Elson Gabriel
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24

Em 12.07.01

(a)

[Assinatura]



PUBLIQUE-SE EM
12/06/01 *Cesim*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0506/2001

CÂMARA

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 51/99

Folha nº	24	do
Processo	51/99	
Marta Pimentel P. Ravena		
Reg.	11075	

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Rua Adelino Ferreira o logradouro público inominado, conhecido como Rua Particular e por rua sem nome, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, entre os números 512 e 526, e término na rua Rego Barros, Vila Antonieta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/06/01

Presidente -

Cesim

Relator -

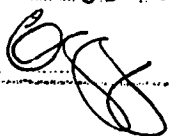
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões
Parceiras (fls. 16, 17, 19, 20 e 24)
publicadas no DOM de 11 agosto 01.
página(s) 55, coluna 2ª e 3ª
conforme art. 82 § 1º, do RI
autorizado: 

Just 1085/99
Urb 1726/99
1165/00
Educ 1254/00
Fin 506/01

A Leg. 3

Em, 15/08/01

Maria Pinheiro Pinho Ravana
Secretária - RF. 11.083

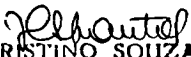
RECEBIDO EM LEG. 3

151 08 101
11:20 horas

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

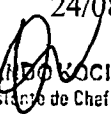
24/08/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

24/08/2001


ORLANDO VOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE um juntado 1 nesta data
documento 1 a papel da informação
publicado 1 sob folha 1 nº 25/29
Em 06/09/01
ROSARI CURY LVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º	25	do proc.
N.º	51	de 1999
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de agosto de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0453/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 51/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular ou por rua sem nome, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barros, Vila Antonieta.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO FRANGE
Presidente em exercício

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm



18 - OF-LEGG

OFÍCIO N.º 058/2001

Folha N.º 26 de 26

N.º 51 de 1999

O Funcionário

Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 51/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular ou por rua sem nome, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barros, Vila Antonieta. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação conhecido como Rua Particular e por rua sem nome, Código 79876-2, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, entre os números 512 e 526, e término na Rua Rego Barros (Setor 116 Q.319), Vila Antonieta. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ZILDA ASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 24 de agosto de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Verzella, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/okm

MyAthie

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Sônia Maria Verzella



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc.
IV.º 51 de 1999
O funcionário
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13175 DE 05 DE Setembro DE 2001.

PL nº 51/99

Ver. Toninho Paiva

Denomina Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular ou por rua sem nome, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barrós, Vila Antonieta.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação conhecido como Rua Particular e por rua sem nome, Código 79876-2, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, entre os números 512 e 526, e término na Rua Rego Barros (Setor 116 Q.319), Vila Antonieta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de agosto de 2001.

O Presidente em exercício,

JCSS/okm



Folha nº. 28	do proc.
n.º 51/99	de 10/99
GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Assistência de Classificação	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de agosto de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 453/2001, de 28/8/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 51/99, de autoria do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

03/09/01

Ely Pinho
Ely Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

51

de 19

99 06 / 09 / 2001

(a)

29
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.175, 05 DE SETEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 51/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular ou por rua sem nome, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender e término na Rua Rego Barros, Vila Antonieta.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Adelino Ferreira o logradouro público sem denominação conhecido como Rua Particular e por rua sem nome, Código 79876-2, com início na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, entre os números 512 e 526, e término na Rua Rego Barros (Setor 116 Q.319), Vila Antonieta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de setembro de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 05 de setembro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 09 / 2001

página 01 volume 3º

Conferido:

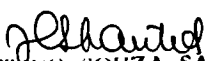
Ao

DT.94

Sra. Chefe.

Para arquivar.

Em, 10 / 09 / 2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>08/5/2001</u>
Arquivado novamente em	<u>10/9/2001</u>
CI <u>29</u>	Fls.º O Funcº <u>PR</u>

Raydália Bittencourt
Assistente de Seção Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)